



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 126/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre criação e regulamentação do Portal de Periódicos da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 111/2018 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2018, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020125/2015-83,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar a veiculação eletrônica de periódicos da UFRPE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar eletronicamente o conteúdo de periódicos para livre acesso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispor, sobre a criação e regulamentação do Portal de Periódicos da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme consta do Processo acima mencionado.

- a) O Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB) é o responsável pela administração do Portal de Periódicos da UFRPE.
- b) O Portal de Periódicos da UFRPE obedecerá às diretrizes definidas pela Comissão Gestora, seguindo as diretrizes da Política do Portal de Periódicos.

Art. 2º - O Portal de Periódicos da UFRPE tem por finalidade principal integrar e disponibilizar eletronicamente o conteúdo de periódicos editados na UFRPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 126/2018 DO CONSU).

Art.3º - Fica instituída a Comissão Gestora do Portal de Periódicos da UFRPE, composta por sete representantes, indicados pelo gestor do SIB, pelo gestor da Editora Universitária, pelo gestor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e mais um representante externo a UFRPE, indicado pelo SIB:

- I – Quatro representantes do SIB.
- II – Um da Editora Universitária.
- III – Um da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- IV – Um membro externo.

Art 4º - Os membros da Comissão Gestora do Portal terão mandato de dois anos, podendo ser indicado para mais um mandato.

Parágrafo Único - O Presidente, que será designado pelo SIB, terá mandato de três anos, podendo ser renovado uma única vez pelo mesmo período.

Art. 5º - São competências da Comissão Gestora do Portal:

- I – Definir as diretrizes para inclusão ou exclusão de periódicos no Portal.
- II – Formular projetos para captação de recursos que possam garantir o funcionamento e aprimoramento técnico do Portal.
- III – Promover a divulgação do Portal de Periódicos da UFRPE.

Art. 6º - Compete ao SIB UFRPE:

- I – Assessorar tecnicamente os editores na implantação e manutenção dos periódicos no Portal.
- II – Oportunizar a capacitação dos editores no uso do portal de periódicos da UFRPE.
- III - Atualizar a versão do OJS de acordo com a versão publicada e traduzida pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), após análise do Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) UFRPE.
- IV – Executar os procedimentos necessários a fim de garantir o acesso à informação de forma segura e eficiente, dentro dos padrões do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 126/2018 DO CONSU).

V – Desenvolver a gestão técnica do Portal, de acordo com esta resolução e com as diretrizes da comissão gestora.

Parágrafo Único - O Serviço Portal de Periódicos da UFRPE será hospedado pelo NTI.

Art. 7º - Compete à Editora Universitária, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Membro Externo, apoiar o SIB na aplicação da Política do Portal de Periódicos da UFRPE.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de outubro de 2018.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =